



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 4.077/2023

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1366 PG: 122
Data: 30 / 10 / 23 a 1
[Assinatura]
Erika

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.13.02.150000	42	Ordinário	40.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.150000	71	Ordinário	18.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.157300	73	Royalties Educação	10.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.170400	75	Royalties	67.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				135.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.08.150000	15	Ordinário	10.000,00
1010-04.122.1001.2.003	3.3.90.91.150000	20	Ordinário	15.000,00
1030-12.122.3008.2.025	3.1.90.11.01.150100	150	Outros Rec. Ordinário	5.000,00
1030-12.365.3005.2.021	4.4.90.51.157300	336	Royalties Educação	5.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.36.150000	374	Ordinário	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.175500	390	Alienação de Bens	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.52.150000	391	Ordinário	5.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.150000	406	Ordinário	15.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.170400	407	Royalties	15.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170000	432	Convênio União	10.000,00
1035-17.512.3504.2.030	4.4.90.52.170400	443	Royalties	15.000,00
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.52.150000	460	Ordinário	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.170000	467	Convênio União	20.000,00
TOTAL ANULADO				135.000,00

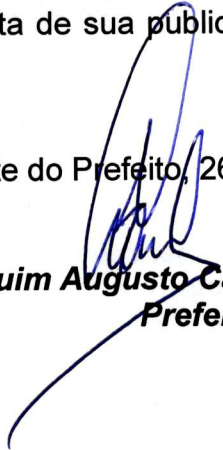
Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito